



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº. 699, DE 2 DE SETEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR\$.500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado à União Mocoquense dos Universitários, para promover a primeira semana do Universitário Mocoquense e, atribuído à seguinte categoria econômica e função do governo, conforme determina a Lei Federal nº.4.320/64.

Educação e Cultura

3 200 69	Transferências Correntes
3 210 69	Subvenções Sociais
3 215 69	Instituições Privadas
	Auxílio à U.M.U. para promoção da 1ª Semana - do Universitário Mocoquense 500,00

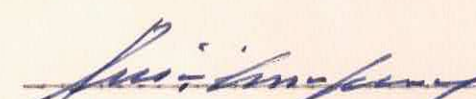
Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente.

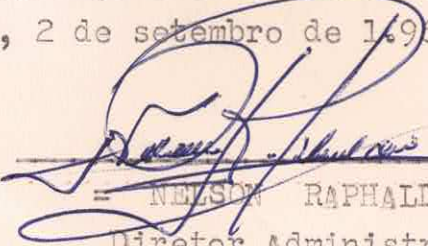
Serviços Urbanos

	Departamento de Obras e Serviços
	Serviço de Água e Esgoto
3 000 91	Despesas Correntes
3 100 91	Despesas de Custeio
3 110 91	Pessoal
3 111 91	Pessoal Civil
	Majoração de vencimentos (parcial),.....500,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de setembro de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 893, DE 1968

Projeto de lei, 80/68

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado à União Mocoquense do Universitários, para promover a primeira semana do Universitário Mocoquense e, atribuído à seguinte categoria econômica e função do Governo, conforme determina a Lei Federal nº. 4.320/64.

Educação e Cultura

3 200 69 Transferências Correntes
3 210 69 Subvenções Sociais
3 215 69 Instituições Privadas
Auxílio à U.M.U. para promoção da 1ª Semana do Universitário Mocoquense.....NCr\$500,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente.

Serviços Urbanos

Departamento de Obras e Serviços
Serviço de Água e Esgoto
3 000 91 Despesas Correntes
3 100 91 Despesas de Custeio
3 110 91 Pessoal
3 111 91 Pessoal Civil
Majoração de vencimentos (parcial).....NCr\$500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de Agosto de 1968.

Ampl, Presidente

Italo Pereira, 1º Secretário

Pedro Quinte, 2º Secretário